

# **Necessidades Educativas Especiais:**

## **Manual de Apoio para Estudantes**

*versão acessível*

Serviço de Apoio ao Estudante

**Instituto Politécnico de Leiria**

2014



## **FICHA TÉCNICA**

Título

**Necessidades Educativas Especiais:**

**Manual de Apoio para Estudantes**

Organizadores

Graça Seco, Luís Filipe, Patrícia Pereira, Sandra Alves

Design gráfico, impressão e acabamento

Rui Lobo CRM-ESECS-IPLeiria

Data de impressão

janeiro de 2014

ISBN 978-972-8793-64-7

Instituto Politécnico de Leiria - SAPE

Rua General Norton de Matos - Apartado 4133

2411-901 Leiria - PORTUGAL

Tel. (+351) 244 830 010

ipleiria@ipleiria.pt | [Instituto Politécnico de Leiria](#)

sape@ipleiria.pt | [Serviço de Apoio ao Estudante](#)

FICHA TÉCNICA.....	2
PREFÁCIO .....	4
1. Introdução .....	6
2. Regulamento do Instituto Politécnico de Leiria .....	7
3. Recursos e Serviços do IPEiria .....	13
4. Dicas úteis para o estudante com necessidades especiais ....	15
5. Sobre o estatuto de NEE para a Saúde Mental.....	17
6. Contactos de alguns serviços .....	19
7. Ligações de interesse.....	20

## **PREFÁCIO**

Escrever o prefácio de uma obra, para além do enorme privilégio, é partilhar do seu conteúdo e assumir uma corresponsabilização e sucesso na sua aplicação.

Este Manual de Apoio aborda um conjunto de respostas aos estudantes do Instituto Politécnico de Leiria, com Necessidades Educativas Especiais.

As respostas aos estudantes com Necessidades Educativas Especiais sofreram grandes transformações ao longo das últimas décadas, muitas delas decorrentes das convulsões sociais, de uma reformulação da teoria educativa e de uma série de disposições legais históricas que assentam num princípio simples: a escola deve estar à disposição de todos em igualdade de condições e é obrigação da comunidade proporcionar-lhes um programa de educação adequado às suas necessidades.

Atualmente um dos grandes desafios do sistema educativo é garantir que as escolas inclusivas sejam uma realidade e que ofereçam respostas de qualidade a todos os seus estudantes. Trata-se de alcançar igualdade de oportunidades, participação e excelência, de tal forma que os alunos consigam desenvolver plenamente as suas potencialidades e que a escola possa aceitar as diferenças individuais, proporcionando apoios individualizados e atenção à diversidade centrada na pessoa.

O conceito de inclusão está integrado num conceito mais amplo, o de Sociedade Inclusiva, onde todo o cidadão é cidadão de pleno direito, não pela sua igualdade, mas pela aceitação da sua diferença. Entende-se que inclusão e participação são essenciais à dignidade e ao pleno exercício dos direitos humanos.

O paradigma da qualidade de vida apoia a educação inclusiva e permite avançar em direção a uma “educação integral”, tendo em consideração todas as dimensões da vida do estudante. Os contextos educacionais devem atender às necessidades dos alunos, considerando as suas opiniões e preferências e fornecendo-lhes os apoios de que necessitam.

A importância dos modelos de qualidade de vida na educação inclusiva deve ter em consideração não apenas, as variáveis diretamente relacionadas com o sucesso escolar e o processo de ensino-aprendizagem, mas também os múltiplos aspetos da vida que são importantes para os estudantes com e sem Necessidades Educativas Especiais.

Com este manual, o Instituto Politécnico de Leiria pretende apresentar um conjunto de estratégias para a promoção de uma instituição mais inclusiva.

Célia Sousa

Coordenadora

Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID)

Instituto Politécnico de Leiria

## 1. Introdução

“Em 2012, estudavam no ensino secundário português 14.772 estudantes que recebiam apoio educativo relacionado com a sua Necessidade Educativa Especial (NEE) (**European Agency for Development in Special Needs Education, 2012**). Assim, são cada vez mais os estudantes com NEE que chegam ao ensino superior”.

Considerando estes dados, o Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) tem vindo a desenvolver esforços no sentido de dar resposta às necessidades destes estudantes, de forma a promover a sua inclusão e igualdade de oportunidades.

O IPLeiria dispõe de um conjunto de recursos e serviços que têm como principal objetivo contribuir para o sucesso e bem-estar dos seus estudantes.

Integra atualmente o Grupo de Trabalho para o Apoio a Estudantes com Deficiências no Ensino Superior (GTAEDDES), acessível em [GTAEDDES](#)), que tem como objetivo proporcionar um serviço de melhor qualidade a estes utilizadores.

Faz parte também da Rede de Serviços de Apoio Psicológico no Ensino Superior (RESAPES-AP [resapes](#)), que tem como missão a promoção de atividades relacionadas com o apoio psicológico e psicopedagógico no ensino superior.

Pode ver um pouco do que tem sido feito ao nível da inclusão no IPLeiria: [Inclusão no Instituto Politécnico de Leiria - Testemunhos](#) e [IPL + inclusivo](#). É possível consultar as principais condições de acessibilidade do IPLeiria em: [European Agency](#)

Depois de uma breve apresentação do IPEleiria e do seu Regulamento de Formação Graduada e Pós-Graduada e Regimes Especiais Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, pretendemos apresentar os Serviços promotores de inclusão na instituição e sistematizar algumas dicas e sugestões para os estudantes com Necessidades Educativas Especiais.

## **2. Regulamento do Instituto Politécnico de Leiria**

O IPEleiria é uma instituição de ensino superior de direito público, ao serviço da sociedade, destinada à produção e difusão do conhecimento, criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência, da tecnologia e das artes, da investigação orientada e do desenvolvimento experimental. Integra 5 escolas presentes em 3 cidades: Leiria (Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Escola Superior de Tecnologia e Escola Superior de Saúde), Caldas da Rainha (Escola Superior de Artes e Design) e Peniche (Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar). Procurando responder à diversidade de estudantes que chegam ao IPEleiria, têm vindo a ser desenvolvidos um conjunto de serviços e recursos com o objetivo de promover um ensino superior inclusivo. A título de exemplo, o ano letivo 2012-2013 foi o ano do IPL+ Inclusivo, tendo como finalidade promover a inclusão enquanto oportunidade para o enriquecimento mútuo da comunidade do IPEleiria, nos mais diversos domínios da vida académica, profissional e pessoal.

Neste sentido, e na ausência, até ao momento, de uma legislação nacional que regule os apoios a prestar a estudantes com NEE no ensino superior, o IPEleiria dispõe de um Regulamento Geral que prevê um conjunto de medidas de apoio.

(Atenção)

**O Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Especiais Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais**, daqui em diante referido como Regulamento, encontra-se acessível em [REGULAMENTO GERAL DA FORMAÇÃO GRADUADA E PÓS-GRADUADA](#).

Segue-se um excerto dos Estatutos do IPLeiria referente à secção III onde se encontram definidos os apoios a estudantes com NEE.

### SECÇÃO III

#### **Apoio a estudantes com necessidades educativas especiais**

Artigo 129.º Regime de frequência

Para efeitos de frequência, é aplicável aos estudantes com necessidades educativas especiais ou deficiências o estatuto do trabalhador-estudante.

Artigo 130.º Direitos especiais

- 1) Os estudantes com deficiência terão prioridade nos processos de matrícula e inscrição, caso tenham necessidade de se deslocar aos Serviços Académicos para o efeito.
- 2) A atribuição das salas de aulas no caso de turmas que incluam estudantes com deficiências deverá ter em conta aspetos de acessibilidade, nomeadamente evitando a existência de aulas em salas ou zonas de difícil acesso, ou procedendo, se necessário, a adaptações do mobiliário ou equipamentos.



- 3) Em caso de necessidade justificada podem ser reservados na sala de aulas lugares cativos para estudantes com necessidades educativas especiais ou deficiências.
- 4) Quando se justifique, os estudantes com necessidades educativas especiais ou deficiências terão a possibilidade de gravar as aulas, com a condição de utilizarem as gravações para fins exclusivamente escolares e pessoais.
- 5) No caso de o docente não concordar com a gravação das aulas ou na contingência de tal não ser possível, deverá fornecer atempadamente aos estudantes com necessidades educativas especiais ou com deficiências os elementos referentes ao conteúdo de cada aula.

#### Artigo 131.º Formas e métodos de avaliação

- 1) As formas e métodos de avaliação vigentes em cada Escola poderão ser adaptados por acordo entre estudantes com necessidades educativas especiais ou deficiências e o coordenador de curso, em função da situação concreta de cada estudante, ouvido o docente da unidade curricular respetiva.
- 2) No caso de estudantes com deficiência auditiva, a prova oral pode ser substituída por uma prova escrita; para estudantes com deficiência motora com incapacidade para escrever, a prova escrita pode ser substituída por prova oral, se tal for exequível na unidade curricular em causa.
- 3) Na realização de provas escritas, deverá atender-se ao seguinte:
  - i) No caso de necessidades educativas especiais ou deficiência que impliquem maior morosidade de leitura e ou escrita, será concedido aos estudantes um período complementar de tempo para realização da prova, de acordo com o tipo de prova e o critério do docente, que poderá corresponder a 50% do tempo de duração total;

- ii) Se a prova escrita implicar um grande esforço para o estudante, o docente deverá dar a possibilidade ao estudante de a realizar em pelo menos duas fases, com um intervalo substancial entre elas. Este ponto aplica-se sobretudo a estudantes amblíopes, em relação aos quais o aumento da duração da prova não colmata o facto de o esforço de leitura, durante longos períodos de tempo, proporcionar significativas perdas de atenção, facilitando a ocorrência de erros;
  - iii) Durante a realização da prova, caso seja necessária a consulta de dicionários, tabelas, ou de outros materiais, o docente deverá proporcionar apoio especial aos estudantes;
  - iv) Os enunciados das provas deverão ter uma apresentação adequada ao tipo de deficiência (enunciado ampliado para estudantes amblíopes, em caracteres *braille* ou gravado em áudio, para estudantes invisuais), e as respostas poderão ser dadas de forma não convencional (por registo áudio, em *braille*, por ditado, recurso a máquina de escrever ou registo informático).
- 4) No caso de estudantes com necessidades educativas especiais ou com deficiência, em que os respetivos condicionalismos específicos o recomendem, os prazos de entrega de trabalhos práticos escritos poderão ser alargados, em termos definidos pelos docentes.
- 5) No caso de estudantes cuja deficiência requeira sucessivos internamentos hospitalares e sempre que estes se verifiquem em épocas de exames/frequências, desde que devidamente comprovados, deverão os docentes dar a possibilidade de aqueles estudantes realizarem aquelas provas em datas alternativas a combinar entre ambos.

Artigo 132.º Acesso às épocas especiais de exames

Os estudantes com deficiência, para além do regime geral estabelecido para as épocas de exame, têm direito a inscrição para exame a 30 créditos na época especial, a seu requerimento.

#### Artigo 133.º Adaptação dos planos de estudos

- 1) As adaptações dos planos de estudos não deverão prejudicar o cumprimento dos objetivos curriculares, só sendo ponderadas quando se verifique que o recurso a equipamentos especiais de compensação não é suficiente ou que a atividade se revele impossível de executar em função da deficiência.
- 2) Poderão ser introduzidas alterações pontuais aos planos de estudos das unidades curriculares e ou atividades neles incluídos, no caso de o tipo de deficiência claramente o recomendar, devendo, sempre que possível, ponderar-se outras alternativas.

#### Artigo 134.º Apoio técnico e material

- 1) Os docentes e os serviços do Instituto e respetivas Escolas deverão procurar dar o apoio técnico e material possível, nomeadamente:
  - i) Caso se verifique a sua necessidade, os docentes deverão, no início do ano, fornecer à Escola os programas e a bibliografia das respetivas unidades curriculares, bem como outros elementos de trabalho que considerem que deverão ser utilizados pelos estudantes, para que se promova a adaptação desses elementos às características específicas dos estudantes;
  - ii) A Escola promoverá, de acordo com os seus meios e com a brevidade possível, a aquisição/adaptação de instrumentos

de trabalho necessários para a boa concretização do processo de ensino e aprendizagem;

- iii) Os estudantes com deficiências e os docentes poderão acordar entre si um número de obras que possam ser adaptadas em formatos alternativos;
- iv) Considerando os condicionalismos específicos de algumas necessidades educativas especiais ou deficiências, os prazos de empréstimo para leitura domiciliária praticados nas bibliotecas poderão ser alargados para esses estudantes.

2) O coordenador de curso deve articular com os Serviços de Ação Social o acesso do estudante aos benefícios sociais adequados quando este deles careça.

(Atenção) **Notas**

- É aplicável o estatuto de trabalhador-estudante aos estudantes com necessidades educativas especiais ou deficiências;
- Para que possam usufruir das medidas previstas no regulamento estes estudantes devem dirigir-se aos Serviços Académicos da Escola frequentada e preencher o requerimento solicitando o estatuto de estudante com NEE. Todas as declarações médicas e/ou relatórios de avaliação psicológica devem ser anexados ao requerimento.
- O estatuto de NEE deve ser requerido pelo estudante no princípio de cada ano letivo.
- As formas e métodos de avaliação poderão ser adaptadas mediante acordo entre estudantes e o coordenador de curso, depois de ouvidos os docentes das Unidades Curriculares respetivas;

- Para além do regime geral estabelecido para as épocas de exame, os estudantes com estatuto atribuído de NEE, têm direito a inscrição para exame a 30 créditos na época especial, a seu requerimento.

### **3. Recursos e Serviços do IPLeiria**

O IPLeiria dispõe de um conjunto de serviços úteis a qualquer estudante e, nomeadamente, aos estudantes com NEE. A saber:

- A maior parte dos edifícios pedagógicos do IPLeiria encontram-se adaptados para receber estudantes com necessidades especiais, dispo de ascensores com comandos dotados de informação em *braille*, instalações sanitárias adaptadas e lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida.
- As Bibliotecas (SD/IPLeiria) dispõem de computadores apetrechados com o leitor de ecrã *WindowsEyes*, permitindo aos estudantes cegos acesso à informação disponível, com controlo do conteúdo e da forma de leitura da mesma. Através dos Serviços de Documentação (SD) é possível aceder também à Biblioteca Aberta do Ensino Superior (BAES), a qual possui cerca de 3000 títulos em *braille*, áudio e texto integral.
- O Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID) tem como principal missão facilitar a participação de cidadãos com necessidades especiais na sociedade de informação e conhecimento. Localizado na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, está apetrechado com um vasto conjunto de equipamentos que permite às pessoas com NEE aceder às TIC e

beneficiar de um apoio técnico qualificado ao nível de aconselhamento e avaliação.

- O Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE) disponibiliza apoio psicológico e psicopedagógico, orientação vocacional e acompanhamento pessoal aos estudantes do IPLeiria. Desenvolve atividades de avaliação e intervenção junto de estudantes com NEE, com o objetivo de contribuir para uma minimização do seu impacto no rendimento académico e autoconceito destes alunos, procurando ajudá-los a (re)organizarem estratégias e recursos de suporte para lidarem eficazmente com os desafios e exigências do Ensino Superior, numa perspetiva de bem-estar em geral.
- Os Serviços de Ação Social (SAS) têm como objetivo proporcionar à comunidade académica melhores condições de estudo mediante a prestação de serviços e a concessão de apoios, promovendo a igualdade de oportunidades para todos os estudantes. Os SAS estão preparados para acolher estudantes com limitações ou deficiências sensoriais e motoras, nas residências e nas diferentes unidades de restauração (em Leiria, Caldas da Rainha e Peniche). As candidaturas aos benefícios sociais - bolsa de estudo e alojamento - são efetuadas anualmente. Os estudantes com NEE podem beneficiar de estatuto especial de atribuição de bolsa e receber benefícios adicionais.
- A Unidade de Ensino à Distância (UED) recorre às mais recentes tecnologias da informação para fornecer a qualquer estudante condições de acesso a todas as áreas de formação do IPLeiria. Sustenta um serviço de interpretação gestual a distância e promove a criação de conteúdos acessíveis; desenvolve esforços para tornar Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), plataformas, conteúdos e atividades abertos a todos; garante estruturas acessíveis e alternativas multiformato (ex:

material em HTML, material audiovisual com legendagem e áudio descrição, interpretação em Língua Gestual Portuguesa, etc.).

- A Direção dos Serviços Académicos (DSA) é responsável pelos processos individuais dos alunos, propinas, matrículas e outros assuntos relacionados com a atividade académica, e também pelos processos relacionados com a atribuição do estatuto de estudante com NEE.
- A Direção de Serviços Informáticos (DSI) procura disponibilizar a todos os estudantes os meios informáticos necessários. Nesse sentido, insere-se nas suas atividades o desenvolvimento de aplicações Web que cumpram o melhor nível possível as normas W3C, garantido uma maior acessibilidade. Sempre que necessário é instalado o NVDA (leitor de ecrãs) nos computadores utilizados pelos estudantes, procurando-se apoio em todos os serviços do IPEiria para a disponibilização de equipamentos ou soluções adequadas às necessidades sentidas por alguns estudantes em particular.

#### **4. Dicas úteis para o estudante com necessidades especiais**

- O estatuto de NEE deve ser requerido nos Serviços Académicos e renovado todos os anos letivos.
- Este requerimento deve ser acompanhado de documentação atualizada comprovativa da NEE, apresentada de forma clara e fundamentada e assinada por técnicos habilitados para o efeito e devidamente identificados.
- A deficiência ou NEE deve ser identificada, com recurso por exemplo à CIF (Classificação Internacional de Funcionalidade,

Incapacidade e Saúde), indicando explicitamente as suas limitações e necessidades.

- O estudante deve analisar com o coordenador de curso e serviços do IPLeiria, as dificuldades sentidas e definir as estratégias que melhor se aplicam para as ultrapassar.
- O estudante é responsável por corresponder aos requisitos mínimos das avaliações das Unidades Curriculares (UC), ou seja, estar presente nas aulas, ser pontual e conhecer as especificidades do programa de cada UC.
- O estudante é responsável por analisar a sua capacidade de corresponder ao longo do ano aos requisitos da UC, em função dos condicionalismos decorrentes da sua NEE. Por exemplo, o estudante poderá optar por avaliação por exame em lugar de avaliação contínua.
- Os docentes poderão não conhecer a NEE que o estudante apresenta, pelo que é importante que este esclareça, o melhor possível, as suas limitações e requisitos que considera precisar no início de cada semestre.
- Sempre que tiver necessidade faltar a aulas, e tendo em conta o limite de 25% de faltas, deverá comunicá-lo diretamente ao docente de forma a serem encontradas alternativas. Quando as ausências são devidas a urgências, este contacto deve ser realizado o mais rapidamente possível. No início do semestre o docente deve ser informado da possibilidade destas faltas, planeadas ou não.
- No seu sítio na internet, o SAPE ([Necessidades Educativas Especiais \(NEE\)](#)) disponibiliza documentos que pretendem ajudar o estudante com NEE na sua vida académica. Em caso de dúvida, pode contactar o Serviço de Apoio ao Estudante ([Onde funciona](#)).



## **5. Sobre o estatuto de NEE para a Saúde Mental**

No ensino superior podem surgir diversos problemas de saúde mental, uns mais situacionais que outros, mas que não afetam necessariamente o desempenho cognitivo do estudante.

Os problemas de saúde mental poderão implicar perturbações do pensamento, da estabilidade emocional e/ou do comportamento. Estas perturbações são causadas por interações complexas entre diversos factores sociais, psicológicos, culturais, físicos e biológicos.

Existem perturbações que são de carácter permanente e outras de natureza mais transitória. Para a atribuição do estatuto de estudante com NEE, é importante definir adequadamente a perturbação e as suas consequências, já que nem todas as perturbações de saúde mental podem ser consideradas necessidades especiais.

Os critérios utilizados para definir as perturbações que poderão dar direito a este estatuto são:

A gravidade das consequências:

- na autonomia da pessoa
- na sua capacidade de aprendizagem

A duração das consequências no dia-a-dia da pessoa.

O IPLeiria integra um conjunto de Serviços que, em articulação com as Direções das Escolas, podem ajudar a decidir sobre a atribuição do

estatuto de estudante com NEE e quais as medidas a serem aplicadas.

O estudante que pretenda requerer o estatuto de NEE, com base numa perturbação de saúde mental, deve apresentar um relatório/declaração contendo informação sobre o diagnóstico, com base na DSM-IV-TR ou CIF (CID-10), realizado por um profissional competente para o efeito; deve incluir algumas sugestões de apoios a prestar pelo IPLeiria, de forma a minimizar o impacto da perturbação na sua avaliação e percurso académico, tendo como objetivo final o seu sucesso e bem-estar em geral.

## **6. Contactos de alguns serviços**

### **Serviço de Apoio ao Estudante (SAPE)**

- ESTG - Edifício B - *Campus 2*

Morro do Lena – Alto do Vieiro

Apartado 4163, Leiria - Portugal

Tel.: 244 820 300 // E-mail:sape@ipleiria.pt

[Serviço de Apoio ao Estudante](#)

### **Centro de Recursos para a Inclusão Digital (CRID)**

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Rua Dr. João Soares - Apartado 4045, 2411-901 Leiria - Portugal

Tel.: 244 829 488 // E-mail: celia.sousa@ipleiria.pt

[Centro de Recursos para a Inclusão Digital](#)

### **Serviços de Ação Social (SAS)**

- Edifício Sede do IPEiria (Leiria)

Rua General Norton de Matos, Apartado 2829,

2401-901 Leiria

Tel.:244.830.640 // E-mail: sas@ipleiria.pt

[Serviços de Ação Social](#)

Mais contactos de Serviços do Instituto Politécnico de Leiria em:

[Instituto Politécnico de Leiria](#)

[Estudantes - Instituto Politécnico de Leiria](#)

## **7. Ligações de interesse**

Sítios de interesse

[ACAPO](#)

[Aprendendo com gestos](#)

[Associação Portuguesa de Deficientes](#)

[Associação Portuguesa de Dislexia – Dislex](#)

[Associação Portuguesa de Síndrome de Asperger](#)

[Associação Salvador](#)

[BAES: Biblioteca Aberta do Ensino Superior](#)

[Dislexia em português](#)

[Dyslexia International](#)

[European Union of the Blind](#)

[Federação Portuguesa das Associações de Surdos](#)

[GTAEDDES](#)

[Guia de Acessibilidade em Portugal](#)

[iACT](#)

[Instituto Droga e Toxicoddependência](#)

[Instituto Nacional de Reabilitação](#)

[Organização Mundial de Saúde](#)

[Portal da Saúde](#)

[Portal do Cidadão Surdo](#)

[\*Sobre a Deficiência Visual\*](#)

[\*SOS Ensino Superior\*](#)

[\*The International Dyslexia\*](#)

[\*The National Autistic Society \(UK\)\*](#)

[\*UMIC - Programa Acesso da UMIC\*](#)

[\*W3C World Wide Web Consortium\*](#)

[\*WebAIM - web accessibility in mind\*](#)